

EDUCADOR SOCIAL: diferentes campos de atuação, formação e reconhecimento profissional.

Noêmia de Carvalho Garrido¹

RESUMO

Este texto pretende trazer para o debate o papel do Educador Social nos diferentes campos de atuações. Necessidade de criação de curso a partir do nível médio para a formação especificamente desses educadores que na prática desempenham a função de educar, porém longe de ser reconhecido como profissional da educação. A regulamentação da profissão do Educador Social já há algum tempo vem ganhando espaços nos congressos e eventos dos educadores sociais, sobretudo numa perspectiva de sensibilizar o poder público na implementação de leis que regulamentem como profissional o trabalhador, "educador social". Criar espaço junto à sociedade brasileira para o alargamento da concepção de educação social e dos profissionais que se encontram atuando em diferentes campos dessa área.

Palavras – chave: Educador Social – Formação – Profissionalização.

ABSTRACT

This text intends to bring to the debate the role of Social Educator performances in different fields. Need for creation of course from the average level of training specifically for educators in practice play the role of education, but far from being recognized as professional education. The regulation of the profession of Social Educator for quite some time been gaining spaces in conferences and meetings of educators, specially with a view to sensitize the public on the implementation of laws governing the employee as a profession, "social educator". Create space with the Brazilian society to extend the concept of social education and professionals who are working in different fields of this área.

Keywords: Social Educator – Formation – Professionalization.

Introdução

¹ Doutoranda em Língua e Cultura Portuguesas – Universidade Trás – os – Montes e Alto Douro – Portugal. Professora de EJA I – FUMEC/Campinas. Membro/tesoureira da Associação Brasileira de Pedagogia Social – ABRAPSocial.

O caminho percorrido para o reconhecimento do profissional, educador social, em terras brasileira, certamente vem de um longo espaço de tempo procurando consolidar o que na prática refletia-se muitas vezes como um trabalho voluntariado ou para os desocupados. Ao ganhar o espaço acadêmico dentro da chamada ciências da educação, a educação social foi se fortalecendo e aos poucos se tornando visível no âmbito social por meio de relevantes debates, congressos, produções acadêmicas e aproximações de organismos e entidades sociais.

Muito se ouvia falar sobre “projetos sociais”, mas há um desconhecimento de: quem são os sujeitos que movimentam o trabalho em tais projetos? Qual a formação profissional? E a valorização profissional? E como se desdobram nessas tarefas? Enquanto na Europa o despertar pelas causas sociais, vem de longa data, no Brasil caminha com muita reflexão e uma importação maior de consciência humana.

De lembrança podemos apontar para um grande educador, Paulo Freire, que na sua empreitada por uma educação emancipadora colocou o educador, não importando em que espaço social, no papel de transformador da sociedade. Nessa perspectiva a luta por uma sociedade melhor está inter relacionada pela sobrevivência dos sujeitos sociais sem se esquecer da valorização e reconhecimento profissional.

Como práticas sociais, podemos entender as ações que implicam nas lutas dos cidadãos seus pelos direitos e por uma sociedade mais humana, cidadãos no trabalho coletivo, situações de conflitos, desigualdades sociais e situações de fragilidades diante de um poder posto para atender alguns em detrimento dos demais membros de tal comunidade. Nesse sentido há de se voltar o olhar para quais são os órgãos sociais que demandam na construção da cultura de um povo. Nessa perspectiva centralizam-se as ações desenvolvidas pelo homem ao longo da história e em seu contexto social. Podemos considerar ainda, a participação popular no processo de educação de jovens e adultos como uma ação social. Gadotti, (2002) diz que é um processo efetivo, pois desenvolve e fortalece a consciência da cidadania da população para que ela assuma o seu papel de sujeito da transformação da cidade.

Para Severino,

Ser eminentemente prático, o homem tem sua existência definida como um contínuo devir histórico, ao longo do qual vai construindo seu modo de ser, mediante sua prática. Essa prática coloca-se em relação com a natureza, mediante as atividades do trabalho, em relação com seus semelhantes, mediante os processos de sociabilidade, em relação com sua própria subjetividade, mediante sua vivência de cultura simbólica. Mas a prática dos homens não é uma prática mecânica, transitiva, como o é a dos demais seres naturais, ela é uma prática intencionalizada, marcada que é por um sentido, vinculado a objetivos e fins, historicamente colocados (SEVERINO, 2006, p. 14).

Diante do ser que busca caminhos pela liberdade e convivência, a prática social vem colocar o homem consciente de seu papel junto aos demais membros da sociedade e na transformação social.

Interfaces de atuação do educador social;

Para se compreender o trabalho que o educador social desenvolve é preciso antes de tudo identificar os diferentes ambientes sociais e fatores que levam a existência e necessidade do profissional. A população brasileira, especificamente as pessoas pertencentes a classe menos favorecida têm sofrido com a exclusão social, discriminação, impossibilidade de uma vida digna e diversos aspectos que afetam a participação desses sujeitos na sociedade. Percebe-se que a sociedade de um modo geral não tem cumprido adequadamente com a obrigatoriedade de cuidar com eficácia dos aspectos humanos. Dessa forma cresce cada vez mais os conflitos e problemas relacionados às crianças, adolescentes, idosos, como também problemas de aspectos, familiar, drogas e outros que geram toda uma preocupação a nível social. No contexto das ações do Educador Social destaca-se, solicitações nas emendas ao Projeto de Lei Nº 5346/2009, em andamento:

I – a Educação Social de Rua, inclusive nas instituições e serviços de acolhimento a pessoas em situação de rua.

II – as entidades de acolhimento de crianças e adolescentes regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente

III – as unidades, programas e projetos de atendimento a adolescentes e jovens a quem se atribui autoria de ato infracional, nos termos do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente

IV – as unidades carcerárias, prisionais e de custódia de adultos em regimes de privação da liberdade, nos termos do que dispões a Lei de Execução Penal

V – as instituições auxiliares da escola, especialmente Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

VI – as organizações não governamentais, institutos e fundações empresariais, públicas e privadas;

VII – as instituições, órgãos e serviços públicos de atendimento social;

VIII – as atividades de preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais;

VII - as instituições de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII – as entidades o enfrentamento à dependência química;

VIII – as atividades socioeducativas para terceira idade;

IX - as atividades de promoção da educação ambiental;

X – as atividades de promoção da cidadania, dos valores e dos direitos humanos;

XI - as atividades de promoção da arte-educação;

XII – as atividades de difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;

XIII – os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos;

XIV – as entidades recreativas, de esporte e lazer.

XV – as instituições de promoção de alfabetização, educação de jovens e adultos;

XVI – as atividades de cuidador de idoso;

XVII – as atividades de educação popular.

XXII - VIII – as atividades de preservação cultural;

XXIII – entidades assistenciais e de atendimento;

XXIV – programas socioassistenciais que atendem a população em situação de vulnerabilidade e de risco.

Nota-se que o personagem trabalhador nas diferentes ações identificado como, Educador Social, enfrenta situações problemas, de competência do poder público, assumindo em forma de perfil, sensibilização ou de dever social. Às

competências e habilidades individuais adquiridas nas trajetórias da vida formou em muito dos casos, sujeitos embalados pelo prazer e criatividade emanados do cotidiano vivido. Vale dizer que, os recursos utilizados pelo homem em sua prática cultural se transformam num investimento formativo.

Ao longo da história das sociedades podemos verificar que as atividades de educação social têm sua existência há alguns séculos, porém sua prática ganhou destaque na sociedade moderna, ao surgir fenômenos que implicavam na vida urbana advindos da população localizada nos becos ou de ruas

Na sociedade brasileira constata-se a necessidade de uma efetiva competência da rede de proteção no campo dos direitos sociais, de caráter universal ocupando, lugar de destaque na política de Estado, o qual deve, radicalmente, combater a perversa desigualdade social brasileira. Notadamente o campo de trabalho do educador social é bastante amplo e abrangente, porém não há uma formação específica. O profissional da educação social desempenha funções desde ações pedagógicas, intervenções sociais e orientações e aconselhamento. Todavia, a Educação social ainda não tem seu reconhecimento legal. Para se compreender o porquê da denominação de “Educação Social”, pelo campo distinto de sua atuação, ou seja, os espaços não escolares é preciso deflagrar quem são os sujeitos e como se movimentam socialmente. A Educação Social se caracteriza pela função do trabalho voltado aos diferentes espaços sociais principalmente destinados a inclusão dos grupos em desvantagem na sociedade. Seu campo de trabalho está integrado às diferentes áreas sociais. Todavia não se pode dizer com exatidão qual é a identidade do Educador Social, já que seu trabalho não encontra respaldo em uma lei regulamentada como exercício de função por órgãos públicos (GARRIDO, 2011, p. 23).

Nos aspectos da profissão destacada pelas ações podemos visualizar o Educador Social no conceito de diferentes práticas integradoras sócioeducativas necessitando, portanto, do seu reconhecimento como profissional da educação social, tanto no campo de atuação como na progressão acadêmica.

A busca pelo reconhecimento da profissão no Brasil

Nas últimas décadas, percebemos um movimento e organização de grupos, associações, ONGs, alternativas educacionais apresentando estratégias para atender camadas populares que se encontram excluídas socialmente, muitas vezes vista como culpadas da situação. Nas condições atuais da nossa sociedade há um convencimento de que, é preciso uma política nacional

vinculada a um projeto político para a superação das causas sociais que demandam no processo de desigualdade. Odair M. Silva (2011, p. 124), enfatiza que a postura de flexibilidade curricular, em função do mercado de trabalho, gera uma imensa complexidade na formulação de normas e procedimentos questionando os tipos de trabalho e formação do trabalhador.

A realidade social proporciona a nós educadores visualizar às dificuldades enfrentadas pela população em desvantagem, nas condições socioeconômica, cultural e social. Há de se perceber, que desigualdade e exclusão social têm a seta voltada para o mesmo rumo. Dessa forma prevalece um fenômeno representativo dos setores relacionados a políticas sociais que incubem de expressar valores e organizar função determinante para cada grupo dentro da esfera social.

De alguma forma a educação social no campo acadêmico caminha no desvelamento ainda que, esbarrando nas limitações para se conceituar a sua especificidade teórica, metodológica, tem se manifestado dentre os movimentos e instituições a fins, metas e perspectivas para o seu reconhecimento.

Ao identificar como campo acadêmico a Pedagogia Social, se depara com grandes polêmicas porque no Brasil enfrentamos muitas barreiras para se reconhecer a Pedagogia como a ciência transdisciplinar e o campo de atuação “educação social”. O paradigma de que, educação social, todos fazem e que esse trabalho junto às instituições de terceiro setor deve ser do voluntariado, ainda prevalece, diante da ignorância do real papel do educador social.

Em outros países da Europa, como na Alemanha, a Pedagogia Social surgiu após a Revolução Industrial, em meio a crise que atingiu o país deixando grandes problemas sociais e humanos, era preciso acontecer uma reeducação junto os indivíduos excluídos, com perspectivas de reajustá-los a nova sociedade que renascia.

Vale dizer que no Brasil, as instituições acadêmicas; Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL e Universidade de São Paulo – USP, são pioneiras em promover o debate e organização de cursos sobre a Pedagogia Social na área das ciências humanas. Nesse percurso se alarga os trabalhos de caráter científicos onde os educandos dialogam com diferentes setores da

sociedade articulando conhecimento, reflexão na perspectiva de uma prática de ação e intervenção social.

Outros exemplos de movimento de estudos e debates sobre o caráter da educação social são os grupos que se formaram em várias regiões do Brasil e em específico de Campinas, o Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Social e Ação Comunitária – GEPESAC, a Associação Brasileira de Educadores Sociais – ABES, hoje com uma nova titulação Associação Brasileira de Pedagogia Social - ABRAPSocial.

Para a formação do profissional, no Campus do UNISAL /Campinas, em 2011, formou-se um grupo de estudos para organizar o curso de formação do Educador Social no nível técnico concomitante com o ensino médio. O curso propõe habilitar o profissional técnico, educador social, para trabalhar com adolescentes, jovens e adultos para exercer ofício de apoio às atividades de caráter popular, social e comunitário em espaços públicos e privados, tendo como objetivos:

- . qualificar, o profissional no nível técnico, adolescentes, jovens e adultos em situação de desvantagem social, especialmente aqueles oriundos de programas, projetos e ações sociais e regimes de privação da liberdade;
- . formar, quadros técnicos para apoio às iniciativas de implantação da jornada escolar ampliada, especialmente a escola de tempo integral;
- . formar, quadros técnicos para apoio às atividades das instituições auxiliares da escola - Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmios;
- . formar, quadros técnicos para apoio às atividades das organizações populares, sociais e comunitárias;
- . formar, quadros técnicos para apoio às atividades de programas, projetos e ações no âmbito das políticas públicas e sociais;
- . formar, quadros técnicos para apoio às atividades das organizações governamentais e não governamentais.

O curso deve proporcionar ao profissional habilitado como Educador Social, competência de saber analisar e interpretar a realidade local por meio de leitura de mundo, diante de:

- Conhecimento quanto aos fatores de produção e de reprodução das situações capazes de comprometer a inserção qualificada do sujeito do atendimento social;
- Conhecimento da infra-estrutura de equipamentos e de serviços públicos e privados na comunidade local;
- Capacidade de organização e de sistematização da informação social produzida no âmbito dos grupos de interesse.
- Capacidade de articulação de pessoas, instâncias e instituições para a promoção da Educação Social.

Os objetivos que demandam na formação do Educador Social fundamentam-se nos princípios da pessoa humana, os conteúdos especificam o papel que este deverá trilhar concorridos para a construção de uma sociedade melhor.

As atribuições como, a preservação cultural, promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais e dos segmentos da sociedade em desvantagens pela exclusão social, são atributos emergentes no propósito da formação do Educador Social no Brasil. Para Caro e Guzzo:

A ciência procura, constantemente, se atualizar, buscando respostas, criando metodologias novas, para um mundo que se transforma em um ritmo cada vez mais rápido. Porém, muitas vezes, desenvolve-se em áreas específicas, não integrando e fortalecendo os objetivos comuns. A busca de soluções, a necessidade de mudanças e o conhecimento de saídas alternativas vêm ao encontro da integração das várias ciências, para capacitação e formação de profissionais, que desejam e têm como finalidade a transformação da sociedade. (CARO E GUZZO, 2004, p.11).

Diante da complexidade acima, no papel do Educador Social, necessita-se urgentemente da regulamentação e promoção das estratégias para o desenvolvimento dos indivíduos na tarefa de educar diante dos fenômenos sociais compreendidos pela Pedagogia Social.

Notifica-se desde 2009 a tramitação no Senado o Projeto de Lei na pessoa do Deputado Federal Chico Lopes com a proposta de criação da profissão do educador social. Seu reconhecimento se fez no dia 14 de dezembro de 2011 com a aprovação do Projeto Lei de número 5346/09, em que, pela proposta as ações

dos profissionais, educadores sociais, são direcionadas as pessoas e comunidades em situação de risco, violência e exploração física e psicológica. O relator do projeto, Ângelo Vanhoni, pronunciou a justiça e o benefício que o projeto traz aos profissionais que há muito tempo militam junto às pessoas em situações de risco e de vulnerabilidade social.

Justificativa do projeto de Chico Lopes

A existência dos profissionais denominados de “Educadores e Educadoras Sociais”, que se destacam pela sua atuação em contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares, não é uma característica exclusiva do Brasil. Desde o fim do século XIX encontramos registros que falam do potencial de atuação desses profissionais na Europa. Mas foi em meados do século XX, com o fim da 2ª Guerra Mundial, que estes profissionais passaram a acelerar a construção de sua identidade. Em 1951 foi fundada a Associação Internacional de Educadores Sociais – AIEJI, objetivando promover a união dos educadores e educadoras sociais de todos os países, contribuindo na formação e elaboração de suas competências e na consolidação desta profissão. Ao longo dos anos, a AIEJI foi organizando vários congressos internacionais, no sentido de concretizar estes objetivos. Em 2005, em Montevidéu-Uruguai, por ocasião do 16º Congresso Internacional dos Educadores e Educadoras Sociais, e que contou com a participação de várias representações do Brasil, foi elaborada um documento que ficou conhecido como Declaração de Montevidéu, onde os Educadores e Educadoras Sociais de dezenas de países declararam: *“1. Reafirmamos e comprovamos a existência do campo da Educação Social como um trabalho específico orientado a garantir o exercício dos direitos dos sujeitos de nosso trabalho, e que nos exige permanente compromisso em seus níveis éticos, técnicos, científicos e políticos. 2. Para o cumprimento deste compromisso, é indispensável à consolidação da profissão de Educador e Educadora Social (...). 7. Os Educadores e Educadoras Sociais renovam o compromisso com a democracia, com a justiça social, com a defesa do patrimônio cultural e pela defesa dos direitos humanos, baseados na convicção de que outro mundo é*

possível”. França, Holanda, Bélgica, Suíça, Itália, Uruguai, Alemanha, Canadá, Portugal, fazem parte de um movimento internacional que conta com a participação efetiva de mais de quarenta países que vêm lutando pela regulamentação e formação em nível de graduação e pós-graduação dos educadores e educadoras sociais, dos quais muitos obtiveram êxito. No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB dispõe, pela primeira vez na história, em seu Art. 1º que a educação: *“abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas Instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”* Ou seja, reconhece a existência de contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares, onde há destacada atuação dos Educadores e Educadoras Sociais que fundamentam sua prática educativa, sobretudo, no legado da Educação Popular, especialmente a desenvolvida a partir da década de 70, tomando por base a influência do educador Paulo Freire.

Segundo o projeto, o exercício do profissional, educador social, exige apenas a sua formação no nível médio. Será preciso que os municípios, Estados e a União regulamente com elaboração de planos de cargos e carreiras, para as pessoas que atuam a função, designando os cargos e remuneração adequada a eles.

Considerações finais

A partir da luta dos defensores da Educação de maneira geral, especialmente ao atendimento da população em situação de: desigualdade, conflito, e muitos outros fatores estampada em nossa sociedade, podemos considerar nos dias atuais um avanço com relação ao alcance no projeto de lei e suas determinações, na profissionalização do educador social.

Constatamos que os movimentos ao se articularem através dos Congressos, como o CIPS – Congresso Internacional de Pedagogia Social, agora no seu IV encontro, tem chamado a atenção para o poder público apontando em críticas situações alarmante e para a necessidade de superação.

Nesse contexto é fundamental considerar a formação para a cidadania aprofundando aspectos que envolvam questões para além dos direitos e deveres e sim como construção de conquista social.

Para Nenevé e Souza, (2006) [...] é fundamental pensarmos que em nosso país, de alguma forma, segmentos mais progressistas da sociedade civil têm lutado para garantir direitos essenciais ao processo de humanização por meio de um conjunto de leis.

Soares, (2000) na proposição das diretrizes do currículo nacional para EJA, fala da marginalização social do analfabeto e a ordem histórico-social. No Brasil, esta realidade resulta do caráter subalterno atribuído pelas elites dirigentes à educação escolar de negros escravizados, índios reduzidos, caboclos migrantes e trabalhadores braçais.

O fato do desconhecimento resultante de situação do analfabetismo agrava-se a situação do trabalho não-profissional, e a não valorização do trabalhador.

Paulo Freire coloca que:

Ter a consciência crítica de que é preciso ser o proprietário de seu trabalho e que “este constitui uma parte da pessoa humana” e que a “pessoa humana não pode ser vendida nem vender-se” é dar um passo mais além das soluções paliativas e enganosas. É inscrever-se numa ação de verdadeira transformação da realidade para, humanizando-a, humanizar os homens (FREIRE, 2009, p. 2012).

A consciência crítica da realidade, condiz com sabedoria e pode resultar em ações apontando critérios sobre uma metodologia que fundamenta a prática da Pedagogia Social.

Referência Bibliográfica

CARO, Sueli M. Pessagno; GUZZO, Raquel S. Lobo. Educação Social e psicologia. Campinas, SP: Editora Alínea, 2004.

GADOTTI, Moacir. O MOVA-SP Estados e Movimentos Populares. In: _____ ; ROMÃO, José E. (Orgs). Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta. 5ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. – (Guia da escola cidadã; v. 5). pp. 91-100.

GARRIDO, Noêmia de Carvalho [et al.] (Orgs). Desafios e Perspectivas da Educação Social: um mosaico em construção. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010.

_____; CARO, S. M. P.; EVANGELISTA, F. A Formação Profissional do Educador Social no Nível Médio: uma proposta em discussão. In: _____. [et al.] (Orgs). Pedagogia Social: educação e trabalho na perspectiva da pedagogia social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2011. pp. 21-36.

_____; [et al.] (Orgs). Educação e Trabalho na Perspectiva da Pedagogia Social, São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2011.

NENEVÉ, Miguel; SOUZA, Marilene P. Rebello de. A educação para a cidadania: intenção e realidade. In: Revista Educação & Cidadania. Campinas. SP: Editora Átomo, ano 5, número 1, volume 5, 2006. pp 75-84.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro, 48ª reimpressão: Paz e Terra, 2005.

ROMÃO José E. Compromissos do educador de jovens e adultos. In: GADOTTI Moacir; ROMÃO, José E. (Orgs). Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta. 5ª ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. – (Guia da escola cidadã; v. 5). pp. 61-78.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Educação e ética no processo de construção da cidadania. In: Revista Educação & Cidadania. Campinas, SP: Editora Átomo, ano 5, número 2, volume 5, 2006.

SILVA, Odair Marques da. Redes Sociais – educação social e trabalho. In: GARRIDO; [et al.] (Orgs). Pedagogia Social: educação e trabalho na perspectiva da pedagogia social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2011. pp. 111-129.

SILVA, Roberto da; SOUZA NETO, Clemente de; MOURA, Rogério Adolfo. (Orgs). Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

SOARES, Leôncio José Gomes. Educação de jovens e adultos. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. – (Diretrizes curriculares nacionais).